

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010

*Dispõe sobre o reajuste do valor da média do custo operacional da fiscalização de (M) com base no art. 5º da Lei nº 7.981 de 23 de outubro de 2003, alterada pelas Resoluções 006/2006, 005/2007, 002/2008 e 003/2009.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER-MT, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, alínea “c” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reajustar o valor da média do custo de fiscalização de (M), de 0,129158 (doze centavos e nove mil cento e cinquenta e oito milionésimos de reais) em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro pontos percentuais), resultando no valor de 0,135409 (treze centavos e cinco mil quatrocentos e nove milionésimos de reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2010.

  
MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Presidente - AGER

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial